



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE

AV. GETÚLIO VARGAS, N 2852, - Bairro BOSQUE, Rio Branco/AC, CEP 69900-589
Telefone: - www.pge.ac.gov.br

DECLARAÇÃO Nº 131/2026/PGE - CINT/PGE - OAX

SOBRE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS – EXERCÍCIO 2025

Em cumprimento ao disposto no art. 30 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no art. 37 do Decreto Estadual nº 7.977, de 10 de julho de 2014, e em observância ao princípio da transparência pública, a Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN declara que:

1. Até a presente data, não houve Classificação de informações nos graus ultrassecreto, secreto e/ou reservado no âmbito de sua competência;

A Procuradoria-Geral do Estado reafirma seu compromisso com a publicidade e o acesso à informação como regra, em consonância com o **Manual de Classificação das Informações em Grau de Sigilo**, recentemente instituído, e com as boas práticas de transparência ativa.

Por ser verdade, firmo e assino a presente declaração para os devidos fins.

Lucas Grangeiro Bonifácio
Procurador-Geral do Estado, em exercício
Decreto nº 13.613-P, de 22 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GRANGEIRO BONIFÁCIO, Procurador-Geral do Estado, em exercício**, em 16/06/2026, às 17:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021338812** e o código CRC **BA54E5EC**.